

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
 Caio Oliveira (Republicanos)  
 Cícero João (AGIR)  
 Cláudio Sorocaba (PSD)  
 Cristiano Passos (Republicanos)  
 Dylan Dantas (PL)  
 Fábio Simoa (Republicanos)  
 Fausto Peres (Podemos)  
 Fernanda Garcia (PSOL)  
 Fernando Dini (PP)  
 Henri Arida (MDB)  
 Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)  
 Izídio de Brito (PT)  
 João Donizeti (UNIÃO)  
 Jussara Fernandes (Republicanos)  
 Pr. Luís Santos (Republicanos)  
 Rafael Militão (Republicanos)  
 Raul Marcelo (PSOL)  
 Roberto Freitas (PL)  
 Rodolfo Ganem (Podemos)  
 Rogério Marques (AGIR)  
 Silvano Júnior (Republicanos)  
 Tatiane Costa (PL)  
 Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
 1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
 2º Secretário: João Donizeti - União  
 3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: Até o dia 7 de novembro de 2025.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Horário: das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 015-3238-1111

• Cargo: Agente de Apoio Legislativo I - Portaria - Vaga Oferecida: 01  
 Marden Lima Peres – RG n.º 1605823-2 SSP/SP

Classificação: 03º.

Sorocaba, 31 de outubro de 2025.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha "Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil" ao Ilustríssimo Senhor Gusthavo Emanoel de Moura.

Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2025, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil" ao Ilustríssimo Senhor Gusthavo Emanoel de Moura, por sua dedicação aos estudos, sua história de superação, sua atuação como líder juvenil e comunitário, e pela capacidade de motivar e transformar a realidade de outros jovens.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.000143305/2025-10)

### LEI Nº 13.354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Ricieri Perboni a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 628/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÉA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ricieri Perboni a Rua Santa Cristina PQ R/20, com início em Rua Santa Cristina PQ R/13 e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO



Autenticar documento em <https://sorocaba.cidadelaw.com.br/pesquisa/autenticar>  
 com o identificador 3100300032003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Prefeito Municipal  
 DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
 Secretário Jurídico  
 AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretaria de Governo  
 MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Ricieri Perboni nasceu em 31 de novembro de 1949, na cidade de Andirá, estado do Paraná, filho de José Perboni e Margarida Perboni. Casado com Maria Nair da Silva Perboni, foi esposo dedicado e pai amoroso de Carlos Alberto Perboni, Marcos Antônio Perboni, Benhur Aparecido Perboni, Wilson Antônio Perboni, Tânia Cristina Perboni e Márcia Perboni, transmitindo à família valores sólidos de amor, disciplina, honestidade e respeito.

Em 07 de setembro de 1987, fixou residência em Sorocaba, onde viveu até o seu falecimento. Por cerca de três décadas, morou no bairro Wanel Ville, tornando-se referência de amizade, simplicidade e dedicação à comunidade. Nesse mesmo bairro fundou o Supermercado Canção, o primeiro mercado do Wanel Ville, que se tornou símbolo de seu espírito empreendedor, pioneirismo e perseverança.

Antes de empreender, Ricieri trabalhou como motorista de ônibus da tradicional empresa São João, desempenhando sua função com responsabilidade, zelo e respeito aos passageiros. Sempre visionário, conciliava o trabalho com outras atividades, como a venda de salgados, demonstrando sua incansável vontade de crescer e oferecer melhores condições à família.

Mais do que suas realizações profissionais, Ricieri foi lembrado por todos como homem de caráter inabalável, fé no futuro e coragem para recomeçar sempre que necessário. Sua história de vida inspira aqueles que o conheceram e serve de exemplo às novas gerações, representando o valor dos cidadãos que, vindos de outras cidades, escolheram Sorocaba para viver, prosperar e deixar um legado.

Assim, ao atribuir o nome de Ricieri Perboni a uma via pública de nossa cidade, a Câmara Municipal presta justa e merecida homenagem a um cidadão que marcou a história do bairro Wanel Ville e de Sorocaba, perpetuando sua memória e reconhecimento por sua contribuição à comunidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00007412/2024-02)

LEI Nº 13.356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

(Altera a Lei nº 13.066, de 10 de setembro de 2024, (Institui o laudo médico que atesta a Síndrome de Down em laudo permanente e dá outras providências), que passará a ser conhecida como Lei Lucas Hessel).

Projeto de Lei nº 460/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 13.066, de 10 de setembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei, denominada "Lei Lucas Hessel", determina que o laudo médico que atesta a Síndrome de Down passa a ter validade permanente a partir da data de sua emissão no Município de Sorocaba." (NR)

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretaria de Governo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo alterar o artigo 1º da Lei nº 152/2024, que institui no Município de Sorocaba a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down, passando a denominá-la "Carteira Lucas Hessel", em justa e merecida homenagem a uma pessoa que representa a luta, a inclusão e o reconhecimento dos direitos das pessoas com Síndrome de Down na nossa cidade.

Além disso, a proposta também visa assegurar que o laudo médico que atesta a condição de Síndrome de Down passe a ter caráter permanente, visto que se trata de uma condição genética, irreversível e que acompanha o indivíduo por toda a vida. Exigir a renovação periódica desse laudo, além de ser desnecessário, representa um transtorno burocrático às famílias e às próprias pessoas com Síndrome de Down, além de gerar custos e perda de tempo aos cidadãos e aos serviços públicos de saúde.

Portanto, esta alteração busca garantir mais dignidade, respeito e eficiência no atendimento às pessoas com Síndrome de Down, alinhando-se aos princípios da inclusão, da desburocratização e da cidadania plena.

Por fim, a denominação da Carteira de Identificação como "Carteira Lucas Hessel" é uma forma de eternizar o nome de quem tanto simboliza a luta pela visibilidade e pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência em nosso Município.

Diante da importância social desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei, que representa um avanço no reconhecimento e na efetivação dos direitos das pessoas com Síndrome de Down na cidade de Sorocaba.

Autenticar documento em <https://sorocaba.cidadelaw.com.br/pesquisa/autenticar>

com o identificador 3100300032003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.